



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

LEI Nº 326/2007

Tocantínia, 10 de dezembro de 2007.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de TOCANTINIA, para o exercício financeiro de 2008.

O Prefeito Municipal de TOCANTINIA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de TOCANTINIA, para o exercício financeiro de 2008, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 7.789.125,82 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



Orçamento 2008

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	5.726.790,98
Receita Tributaria	226.026,98
Receita Patrimonial	8.798,00
Receita de Servicos	18.020,00
Transferencias Correntes	5.473.734,00
Outras Receitas Correntes	212,00
SUB-TOTAL	5.726.790,98
Receitas de Capital	2.687.106,94
Alienacao de Bens	11.766,00
Transferencias de Capital	2.675.340,94
SUB-TOTAL	2.687.106,94
(R) Deduções da Receita	-624.772,10
SUB-TOTAL	-624.772,10
TOTAL GERAL	7.789.125,82

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 7.789.125,82 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 5.657.316,22;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 2.131.809,60.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

ANX-8ee1ee-041220250907071127



Orçamento 2008

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	309.132,00		309.132,00
SETOR JUDICIÁRIO			
GABINETE DO PREFEITO	128.790,00		128.790,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	3.246.378,22	51.746,00	3.298.124,22
SECRETARIA DE FINANÇAS	140.020,00		140.020,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.360,00	204.201,60	210.561,60
SECRETARIA DE SAUDE	115.150,00	1.875.862,00	1.991.012,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E CULTURA	1.506.578,00		1.506.578,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	99.756,00		99.756,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	39.962,00		39.962,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	65.190,00		65.190,00
TOTAL GERAL	5.657.316,22	2.131.809,60	7.789.125,82

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	309.132,00		309.132,00
JUDICIÁRIA	4.770,00		4.770,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.706,00		63.706,00
ADMINISTRAÇÃO	1.056.588,00		1.056.588,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.740,00		4.740,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		204.201,60	204.201,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL		51.746,00	51.746,00
SAÚDE		1.875.862,00	1.875.862,00
TRABALHO	6.360,00		6.360,00
EDUCAÇÃO	1.418.678,56		1.418.678,56
CULTURA	51.329,44		51.329,44
DIREITOS DA CIDADANIA	39.962,00		39.962,00
URBANISMO	2.183.506,22		2.183.506,22
SANEAMENTO	97.590,00		97.590,00
GESTÃO AMBIENTAL	75.330,00		75.330,00
AGRICULTURA	103.360,00		103.360,00
INDÚSTRIA	2.650,00		2.650,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.070,00		10.070,00
COMUNICAÇÃO	2.650,00		2.650,00
ENERGIA	10.000,00		10.000,00
TRANSPORTE	175.324,00		175.324,00
DESPORTO E LAZER	36.570,00		36.570,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00		5.000,00
TOTAL GERAL	5.657.316,22	2.131.809,60	7.789.125,82



Orçamento 2008

III - por órgãos e fontes:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	
SETOR JUDICIÁRIO	309.132,00
GABINETE DO PREFEITO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	128.790,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.298.124,22
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.020,00
SECRETARIA DE SAUDE	210.561,60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E CULTURA	1.991.012,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.506.578,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	99.756,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE	39.962,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
TOTAL	65.190,00
	7.789.125,82

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, até o limite de 70 % (por cento) das mesmas, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de dezembro de 2007.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

